



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2357

Manaus, Quarta-feira, 27 de abril de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 001/PGJ - ESTAGIÁRIOS

Em anexo
EDITAL DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ATO Nº 072/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 023/2022-CSMP, datada de 25.03.2022, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público (Procedimento Interno SEI N.º 2022.007684);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 073/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 024/2022-CSMP, datada de 25.03.2022, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público (Procedimento Interno SEI N.º 007684);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 98.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execução Penal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 074/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 025/2022-CSMP, datada de 25.03.2022, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 90.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Criminal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0799/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Interno - SEI N.º 2021.008285, em que figura, como parte interessada, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON desta Instituição;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1238.2022.SGMP.0788940.2021.008285, datado de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO/GAECO, como gestor/fiscal a fim de acompanhar o Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amazonas ao Acordo de Cooperação Técnica de 4 de maio de 2021,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

e a Agência Brasileira de Inteligência.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal
Republishado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 1064/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os, 4003873-20.2021.8.04.0000, 4006647-23.2021.8.04.0000, 0219212-71.2019.8.04.0001, 1004830-97.2006.8.04.0000, 4001238-32.2022.8.04.0000, 0221209-21.2021.8.04.0001, 0227109-97.2012.8.04.0001, 4000798-70.2021.8.04.0000, 0204375-26.2010.8.04.0001, 0211192-33.2015.8.04.0001, 0006389-81.2021.8.04.0000, 0000026-75.2020.8.04.5800, 0725529-57.2021.8.04.0001, 0000660-54.2016.8.04.7500, 4000978-52.2022.8.04.0000, 4000978-52.2022.8.04.0000, 0001830-47.2022.8.04.0000, 0002531-08.2021.8.04.0000, 0803769-60.2021.8.04.0001, 4000649-16.2017.8.04.0000, 4007989-69.2021.8.04.0000, 0623999-57.2019.8.04.0001, 0045584-66.2004.8.04.0001, 4002628-37.2022.8.04.0000, 0200559-89.2017.8.04.0001, 0202355-76.2021.8.04.0001, 0000519-98.2017.8.04.7500, 0001847-29.2018.8.04.7500, 4000959-46.2022.8.04.0000, 0613552-94.2020.8.04.0001, 0665356-04.2020.8.04.0001, 0766056-85.2020.8.04.0001, 0000273-21.2015.8.04.7000, 0625666-02.2019.8.04.0001, 0000463-76.2016.8.04.5600, 4005842-41.2019.8.04.0000, 4002049-89.2022.8.04.0000, 0005483-91.2021.8.04.0000, 0000248-21.2019.8.04.7500, 4009873-36.2021.8.04.0000 e 4001604-71.2022.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 21.05.2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para responder pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF/MP, no período de 02 a 21.05.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1166/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da INFORMAÇÃO Nº 6.2022.06PROM_MAO.0799590.2022.006733, datado de 26.04.2022, oriundo da 6.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.006733);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 1793.2022.SGMP.0807443.2022.006733, datado de 26.04.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 5.ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo nº 0626444-98.2021.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da Central de Inquéritos, em face da averbação de suspeição dos Exmos. Srs. Carlos Fábio Braga Monteiro e Leda Mara Nascimento Albuquerque, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1167/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar das audiências virtuais

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

da 95ª Promotoria de Justiça (10ª Vara Criminal), neste dia 27.04.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

0000321-71.2020.8.04.4100
0600030-51.2022.8.04.4100
0600364-22.2021.8.04.4100
0600371-14.2021.8.04.4100
0600373-81.2021.8.04.4100
0600474-21.2021.8.04.4100
0600475-06.2021.8.04.4100
0600503-71.2021.8.04.4100
0600519-25.2021.8.04.4100
0600544-38.2021.8.04.4100
0600564-29.2021.8.04.4100
0600594-64.2021.8.04.4100
0600597-19.2021.8.04.4100
0600598-04.2021.8.04.4100
0600604-11.2021.8.04.4100
0600605-93.2021.8.04.4100
0600563-44.2021.8.04.4100
0600376-36.2021.8.04.4100
0600026-14.2022.8.04.4100
0600592-94.2021.8.04.4100

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1168/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 11.2022.16PROM_MAO.0807023.2022.007555, datado de 26.04.2022, oriundo da 16.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.007555);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 1797.2022.SGMP.0807472.2022.007555, datado de 27.04.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo nº 0615296-90.2021.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 2.ª Vara do Tribunal do Júri, em face da averbação de suspeição das Exmas. Sras. Lilian Nara Pinheiro de Almeida e Márcia Cristina de Lima Oliveira, Promotoras de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1170/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000093-96.2018.8.04.2700, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1169/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nas audiências referentes aos autos dos Processos abaixo relacionados, em trâmite na Comarca de Eirunepé/AM, realizadas no dia 26.04.2022.

0000008-47.2019.8.04.4100
0000025-15.2021.8.04.4100
0000076-26.2021.8.04.4100
0000093-30.2019.8.04.4101

DESPACHO Nº 0807973

Interessado: Rogério Marques Santos
Procedimento: 2022.007831

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER INTEGRALMENTE o gozo de férias do(a) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para usufruto no período de 16/05/2022 a 04/06/2022, para usufruto em data oportuna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 162485/2022

Interessado: Luciana Toledo Martinho
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 28/01/2023. Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 0807973.

Interessado: Rogério Marques Santos
Procedimento: 2022.007831

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2022, para fruição no período de 16/05/2022 a 04/06/2022.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 407/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.006661 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor ED TAYLOR MENESES DE SOUSA, Agente de Apoio-Administrativo, à cidade de Recife-PE, nos dias 11 a 13 de maio de 2022, com o objetivo de auxiliar nas atividades da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP);

II - CONCEDER ao servidor supramencionado 2,5 (duas e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, bem como passagens aéreas no trecho Manaus/Recife/Manaus.

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973

Autos nº 2021.015973
Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a última solicitação constante do MEMORANDO Nº 55.2022.SPAT.0758180.2021.015973, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para o Itens 12 e 13, no valor global de R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 10 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 3,07% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

IV - Quanto aos itens 1 ao 10 e 14 (primeiros fracassados e último deserto), dê-se vista ao setor Requisitante (SPAT) para dizer se persiste interesse na aquisição dos mencionados bens. Caso positivo, dizer da conveniência ou não do refazimento do certame ou pela possibilidade de contratação direta para compra do mencionado mobiliário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124.2022.01AJ-SUBADM.0807319.2021.003231

PROCESSO SEI N.º 2021.003231

Pregão Eletrônico n.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a última solicitação constante do MEMORANDO Nº 418.2021.SPAT.0718354.2021.003231, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36.2021.SPAT.0718355.2021.003231;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais., conforme as especificações e condições constantes do Edital e anexos.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.334.638/0001-21, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, a não apresentação das razões recursais no prazo fixado, restando-se, portanto, DESERTO, consoante dispõe o subitem 11.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.875.146/0001-20, no valor global de R\$ 130.873,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e três reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 17.2022.CPL.0802858.2021.003231, no qual demonstra que a realização do Pregão findou com valor idêntico ao valor estimado pela Administração, após a devida negociação.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 26 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

EDITAL Nº 0037/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Corregedora-Geral, Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA, e pela Exma. Sra. Corregedora Auxiliar, Dra. Christiane Dolzany Araújo, auxiliadas pela Assessora Jurídica, Laís Araújo de Faria, e pelo Agente TécnicoJurídico, Henrique dos Santos Ramos, para que procedam aos trabalhos de Correição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, entre os dias 10 e 12/05/2022.. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Exmo. Sr. Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca (titular) e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas presencialmente durante a realização dos trabalhos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 26 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 0009/2022/55ªPRODHED

Portaria n.º. 0009/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000301-3

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Manaus, 25 de abril de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 01.2021.00004239-0, por intermédio da qual se questiona o fato de o anexo do CPM VIII – Escola Estadual Pedro Câmara não ter estrutura para comportar todos os alunos, sendo que, por essa razão, as aulas estariam sendo divididas (dois dias na semana para um grupo e dois dias na semana para outro), cenário esse que teria ocorrido inclusive nos tempos de normalidade, em que as atividades escolares teriam voltado ao regime presencial;

CONSIDERANDO destacar ainda a noticiante, ademais, que o local em comento seria estrutura locada e que, mesmo diante da situação acima tecida, a Secretaria Estadual de Educação SEDUC estaria tendente, à época, a proceder ao aditamento do ajuste em apreço por mais um ano, não obstante a direção escolar tenha pleiteado em sentido contrário;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 0013/2022/55ªPRODHED, fora realizada audiência ministerial no dia 23 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, este Órgão Ministerial pleiteou, através do Ofício nº. 0062/2022/55ªPRODHED, o encaminhamento de expediente por parte da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, como forma de que esta informasse acerca do definido em relação às tratativas realizadas em audiência, não obtendo este Parquet, contudo, quaisquer manifestações acerca dos pleitos em questão;

CONSIDERANDO entender esta Promotoria de Justiça persistir justa causa para a continuidade investigatória do feito nesta Especializada em Educação, considerando que o cenário fático narrado no bojo dos presentes

autos possui aptidão, a priori, para inviabilizar o pleno exercício do ensino na esfera do CPM VIII Escola Estadual Pedro Câmara; é que a demanda sob análise direciona-se a questionar a própria capacidade da estrutura da unidade escolar em comento para comportar, em sua totalidade, os discentes nela matriculados, situação essa, assim, a comprometer o satisfatório desempenho do ensino em benefício do alunado;

CONSIDERANDO a necessidade de se emitir um juízo de valor mais aprofundado acerca da situação apresentada através da presente denúncia, e tendo em vista a ausência de resposta do Poder Público acerca das diligências efetuadas no interesse do estabelecimento de ensino em questão;

RESOLVE
Instaurar o presente Procedimento Preparatório conforme previsto no art. 26 da Resolução nº 006/2015-CSMP, no intuito de averiguar suposta incapacidade estrutural do anexo do CPM VIII – Escola Estadual Pedro Câmara para comportar o quantitativo de alunos matriculados na instituição;

Determinar:
I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
II – Seja reiterado as disposições contidas no Ofício nº. 0062/2022/55ªPRODHED, haja vista a ausência de resposta em relação à solicitação realizada no mesmo;
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de abril de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0064/2022/61ªPROCEAP

Portaria nº 0064/2022/61ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei nº 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar nº. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução nº. 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e perseguição criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a perseguição penal e o interesse público;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2022.00000294-7 com vistas à "Apurar eventual violência policial por parte dos Policiais a identificar por ocasião da Prisão em Flagrante de ANDERSON SAGICA LIMA, ALEXANDRE MOREIRA BASTOS e Apreensão em Flagrante de ROBSON LIMA DOS SANTOS ocorrida no dia 12/09/2021 às 17:50H na Avenida Torquato Tapajós, 4161, Novo Israel, Manaus/AM." servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 181/2017- CNMP, conversão da Notícia de Fato nº 01.2021.00003810-9 em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Dispensada a comunicação da presente instauração consoante os termos do Art. 55 da Res. 006/2015-CSMP

CUMPRA-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 13 de abril de 2022

João Gaspar Rodrigues
Promotor de Justiça
61ª PROCEAP

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000033128

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 248.2022.000025
Portaria nº 2022/0000033128

Representante(s): José Eduardo Taveira Barbosa
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

OBJETO: acompanhar pagamento de horas extras no município de Careiro da Várzea

Careiro Castanho 25 de Abril de 2022

Promotor de Justiça de Careiro da Várzea

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000033275

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 166.2019.000065 (nº de origem 032/2019) instaurada para apurar denúncia de desmoroamento de terras no muro de arrimo, principalmente trechos críticos, como do Centro, localizado na área conhecida como "Boteco do Verçosa";

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pela integral observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público para apurar denúncia de desmoroamento de terras no muro de arrimo, principalmente trechos críticos, como do Centro, localizado na área conhecida como "Boteco do Verçosa";

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR Sipriano Ribeiro Coelho, servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

V – REQUISITAR à Secretaria Municipal de Obras a realização de vistoria in loco do muro de arrimo existente na orla do Rio Amazonas, nas imediações do "Bar do Verçosa", encaminhando-se o respectivo relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – CUMPRA-SE

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)
MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021/PGJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 166.2019.000065 (nº de origem 032/2019) instaurada para apurar denúncia de desmoronamento de terras no muro de arrimo, principalmente trechos críticos, como do Centro, localizado na área conhecida como "Boteco do Verçosa";

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pela integral observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público para apurar denúncia de desmoronamento de terras no muro de arrimo, principalmente trechos críticos, como do Centro, localizado na área conhecida como "Boteco do Verçosa";

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR Sipriano Ribeiro Coelho, servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

V – REQUISITAR à Secretaria Municipal de Obras a realização de vistoria in loco do muro de arrimo existente na orla do Rio Amazonas, nas imediações do "Bar do Verçosa", encaminhando-se o respectivo relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – CUMPRA-SE

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)
MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021/PGJ

AVISO Nº 005.2022.01PROM_PFG

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº.121.2018.000027

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, cientifica a quem possa interessar, acerca do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, através do qual se arquivou o INQUÉRITO CIVIL Nº. 121.2018.000027, nos termos do art.39, inciso I da Resolução no 006/15-CSMP.

Por oportuno, informo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução nº. 006/2015-CSMP.

Presidente Figueiredo/Am, 27/04/2022.
KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 218.2021.000015

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 218.2021.000015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 18 da resolução nº 006/2015-CSMP, cientifica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato n. 218.2021.000015. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Guajará/AM, 27 de abril de 2021.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
Promotor de Justiça Substituto

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 345/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.002447,

RESOLVE:

DESLIGAR a estagiária JENNYFER MILENA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 001.949-6 A, a contar de 24/03/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 26 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 161958/2022

Interessado: Larissa Cruz Ferreira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Parintins/AM, 27 de abril de 2022.

REQUERIMENTO Nº 162559/2022

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 20/06/2022, anteriormente fixado @intervaloUltimoGozo@, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 1º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2.2022.SPAT.0807747.2021.020983

Em anexo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO Nº 20.2022.DCCON.0807994.2022.006734

Processo: 2022.006734.

Especie: Termo de Rescisão nº 003/2022 - MP/PGJ.

Objeto: Rescindir, a contar de 19 de abril de 2022, o Termo de Cessão de Servidor nº 002/2022 - MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Beruri/AM, referente à cessão do servidor MYRLEY NERY MATOZINHO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 900-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Rescindentes: Prefeitura Municipal de Beruri/AM e Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e a Exma. Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA (Prefeita Municipal de Beruri/AM).

Data da Assinatura: 20/04/2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

DIVERSOS

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 18, §3º, da Resolução CSMP nº 006/2015 – CSMP, dá conhecimento a quem interessar, que foi indeferido a Notícia de Fato nº 166.2019.000040 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão do objeto se encontrar em parte já se encontra solucionado e em parte já é objeto de investigação.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 02promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL PGJ N.º 001/PGJ - ESTAGIÁRIOS

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7.º, II da Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas (Lei Complementar n.º 11/93), torna pública a abertura de PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Níveis Médio e Superior, nas áreas indicadas no Anexo I deste edital, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM), observadas as normas do edital e as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpam.mp.br/>.

1.3 O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes no quadro de estagiários e para a formação de cadastro de reserva (Anexo I), no decorrer do prazo de validade da seleção (item 1.16), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Superior, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas na Lei n.º 11.788 de 25/09/2008.

1.5 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado em instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da PGJ/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência, nos termos do art. 11, da Lei n.º 11.788/2008.

1.6 Somente poderão participar do processo seletivo candidatos estudantes regularmente matriculados nos 2 (dois) anos iniciais do ensino médio e, no caso do estágio de nível superior, a partir do 5º (quinto) período ou correspondente, se anual,

até o 7º (sétimo) período, das universidades ou faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

1.6.1 Serão admitidos, a partir do 3.º (terceiro) período, os estudantes de cursos tecnológicos de até 3 (três) anos de duração.

1.7 Somente serão admitidos às provas objetivas os candidatos cujo coeficiente de rendimento acumulado seja igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, comprovando-se tal circunstância mediante a apresentação, no ato da inscrição, do histórico escolar ou de declaração expedida pela instituição de ensino – na qual conste assinatura digital ou código de autenticidade.

1.8 Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que surgirem às pessoas com deficiência, em acordo com a seguinte previsão normativa: art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004; art. 1º, §1º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); o enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); e art. 2º da Lei Estadual n.º 4.333/2016 (Síndrome de Down).

1.9 Os candidatos pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição; informando, também, quando da necessidade de condições especiais para a realização da prova.

1.10 O laudo médico, em original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) será apresentado quando do credenciamento.

1.11 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.12 Nos termos do art. 11-A da Resolução n.º 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas de estágio para candidatos autodeclarados negros ou pardos, conforme modelo do Anexo IV, o qual será entregue no ato do credenciamento.

1.13 As cotas somente se aplicam para as categorias de estágio que contem com, no mínimo, 3 (três) vagas, nos termos do § 1.º do art. 11-A da Resolução CNMP n.º 42/2009.

1.14 As quantidades de vagas reservadas para negros ou pardos serão divididas por categoria de estágio, conforme consta do Anexo I do presente edital.

1.15 Na hipótese de não haver inscritos ou aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas à concorrência geral.

1.16 O período de vigência do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Instituição.

1.17 As provas do processo seletivo serão realizadas, excepcionalmente, de forma virtual, em virtude das restrições decorrentes da Pandemia de COVID-19, sendo observadas as disposições do edital e do art. 18, § 4.º da Resolução CNMP n.º 42/2019.

1.18 O candidato deverá observar as regras do edital e as comunicações da comissão organizadora do processo seletivo no que diz respeito às datas e procedimentos para a realização das provas.

1.19 A estrutura e os equipamentos necessários para a conexão à internet são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.20 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher corretamente os dados de identificação nas provas, bem como aquele que, por problemas técnicos ou de conexão, não enviar as respostas no prazo reservado.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGJ/AM, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Art. 7º do Ato PGJ n.º 169/2009.

2.3 O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no item anterior.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGJ/AM e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

2.5 São condições para credenciamento no estágio:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Não ter antecedentes criminais, comprovando-se tal circunstância por certidões de antecedentes da Justiça Federal e da Estadual;
- e) Gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico que demonstre a aptidão clínica do estudante, incluindo anamnese e exame físico;

- f) Estar regularmente matriculado no ensino médio ou superior, de acordo com a especificação da vaga postulada, comprovado por declaração da instituição de ensino, informando que o(a) aluno(a) está devidamente matriculado(a);
- g) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, comprovado por histórico escolar atualizado ou declaração expedida pela instituição de ensino;
- h) Apresentar horário diário compatível com a jornada de estágio;
- i) Não haver incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio com as atividades acadêmicas do estagiário e eventual função pública ou privada por ele exercida;
- j) Não ter prestado estágio remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça por 1 (um) ano ou mais, exceto se relacionados a graus de escolaridade diversos ou se referentes a áreas de conhecimento distintas, no caso de curso de ensino superior.

Parágrafo único. Os documentos constantes das alíneas “f” e “g” deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

2.6 Fica vedado o credenciamento de candidato aprovado no presente processo seletivo se, entre a data da realização da seleção e a fase de credenciamento, vier a concluir o curso, não renovar ou trancar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior.

2.7 Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções, desempenhar quaisquer atividades compatíveis com sua condição de estudante e em conformidade com os currículos, programas de ensino, bem como nos limites da orientação que venha a receber.

2.8 São atividades concernentes aos estagiários de níveis médio e superior:

- a) Pesquisar dados, conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao exercício funcional;
- b) Acompanhar as diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;
- c) Estudar as matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção das providências subsequentes;
- d) Atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- e) Controlar a movimentação de processos judiciais e administrativos, com a observância dos atos e termos praticados;

- f) Executar os serviços de digitação de correspondência;
- g) Guardar sigilo das informações dos procedimentos.

3. DA BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário de nível médio da PGJ/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), auxílio transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

3.2 O estagiário de nível superior da PGJ/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), auxílio transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

3.3 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliações escolares (art. 10, § 2º, Lei n.º 11.788/2008).

3.4 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **2 a 11 de maio de 2022**, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.mpam.mp.br/>, o qual deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue, junto à cópia dos documentos e à lata de leite em pó exigidos nos itens 4.2 e 4.8 deste edital, à Comissão Organizadora do Exame, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Cel. Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança, fone: (92) 3655-0753, no horário das 8h às 14h, sendo vedada a inscrição via postal ou por *fac-símile* (fax), declarando o candidato, sob as penas da Lei, que preenche os requisitos previstos no edital.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG – Registro Geral ou documento equivalente (Carteira de Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou qualquer documento com foto e valor oficial de identificação), comprovando sua identidade e nacionalidade;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Regularidade da Receita Federal;

c) Declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado; e

d) Histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento escolar acumulado igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

4.2.1 Os documentos constantes nas alíneas “c” e “d” deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.2.2 Para os candidatos ao Estágio de Nível Médio, admitir-se-á apresentação de histórico escolar parcial ou boletim escolar atualizado.

4.3 O candidato cuja inscrição não atender ao disposto no item 4.2 terá a inscrição indeferida.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

4.5 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência não terá sua inscrição efetivada para vagas reservadas, mas estará inscrito para ampla concorrência.

4.6 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas pelo *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAM ceaf@mpam.mp.br.

4.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas.

4.8 A inscrição será efetivada somente após a entrega de 1 (uma) lata de leite em pó de 400 (quatrocentos) gramas – a ser doada a instituições de caridade. Não serão aceitos composto lácteo e pacote de leite em pó.

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após encerrado o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, <https://www.mpam.mp.br/>, a lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, com respectivos números de inscrição, que serão utilizados no decorrer do processo.

5.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas tem o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas, será realizada no dia **22/05/2022**, das 9h às 11h, em ambiente *on-line*, com *link* a ser fornecido ao candidato via *e-mail* pela Procuradoria-Geral de Justiça em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

6.2 A prova objetiva *on-line*, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 50 (cinquenta) questões, de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo II, assim distribuídas:

6.2.1 Para o Estágio de Nível Médio – Ensino Regular:

- a) 15 (quinze) questões de Informática Básica;
- b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- c) 15 (quinze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

6.2.2 Para o Estágio de Nível Médio – Técnicos em Informática e em Eletrotécnica:

- a) 20 (vinte) questões de Informática Básica;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 15 (quinze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

6.2.3 Para o Estágio de Nível Superior:

- a) 15 (quinze) questões de Informática Básica;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 20 (vinte) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

6.2.4 Para o Estágio de Nível Superior – Ciências da Computação e Afins:

- a) 20 (vinte) questões de Informática Básica;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 15 (quinze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

6.2.5 A cada questão certa será atribuído o valor de 0,2 (dois décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos possíveis.

6.2.6 O tempo de aplicação da prova será de 2 (duas) horas a contar do horário em que o formulário estiver liberado eletronicamente no *link* fornecido pela Comissão Organizadora.

6.2.7 As informações pessoais fornecidas no formulário de avaliação e o preenchimento correto deste são de responsabilidade do candidato, dispondo o

Ministério Público do Estado do Amazonas do direito de eliminar do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos.

6.2.8 O candidato deverá enviar suas respostas até o último minuto antes do horário de encerramento da prova.

6.2.9 O candidato que não encaminhar suas respostas até o horário de encerramento da prova estará automaticamente eliminado.

6.2.10 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos grupos de provas mencionados nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4.

6.2.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova.

6.2.12 Em caso de empate na nota da prova objetiva, será realizado o desempate com base nos seguintes critérios, respectivamente:

- a) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação na prova de Informática Básica;
- c) Maior pontuação na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- e) O candidato que estiver cursando o período mais avançado;
- f) O candidato de idade mais elevada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O gabarito oficial será divulgado no dia **23/05/2022**, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, <https://www.mpam.mp.br/>.

7.2 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **24/05/2022**, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, <https://www.mpam.mp.br/>.

7.3 Os recursos admitidos contra a prova objetiva poderão versar apenas sobre a incorreção na formulação das questões ou sobre a contagem de pontos atribuída ao candidato.

7.4 O prazo de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

7.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, em formulário próprio, divulgado em conjunto com o presente Edital (Anexo III), por meio de petição digitada e impressa, entregue no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança. Não será aceito recurso

via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

7.6 O resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva será divulgado no dia **03/06/2022**, no endereço eletrônico <https://www.mpam.mp.br/>.

7.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **06/06/2022**, na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas <https://www.mpam.mp.br/>.

7.8 Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo I do presente edital, conforme a necessidade da Instituição.

7.9 A entrevista será realizada pela chefia do órgão ou setor no qual o estágio deva ser prestado e poderá contemplar a apresentação ao candidato de problema prático da área específica de atuação. A chefia poderá recusar o candidato, no entanto, este continuará no cadastro de reserva.

7.10 À medida que forem surgindo vagas para estágio, os candidatos aprovados no presente processo seletivo que constem do cadastro de reserva poderão ser convocados para a entrevista, na forma do subitem anterior.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para o credenciamento pela Divisão de Recursos Humanos, por meio de publicação na página do MPAM, <https://www.mpam.mp.br/>, e por mensagem de correio eletrônico.

8.2 Caso haja dificuldade em contatar o candidato via correio eletrônico, a Administração pode ainda, a seu critério, formalizar as convocações por meio telefônico ou por aplicativo de mensagens de celular.

8.3 No ato do credenciamento, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos mencionados no item 2.5.

8.4 Satisfeitos os requisitos do item anterior, o credenciamento será formalizado mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio. Em seguida, o estagiário terá 5 (cinco) dias para assumir as atividades, apresentando-se à Diretoria de Administração.

8.5 A não observância do prazo previsto no item 8.4 importa na desistência do estágio, salvo por prorrogação autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações que apresentar à Administração do Ministério Público do Amazonas, podendo esta eliminar o candidato que comprovadamente apresentar documento ou informação não condizente com a verdade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2 A Administração do Ministério Público se reserva o direito a promover alterações no presente edital, bem como nas datas e horário das provas. Qualquer alteração será publicada no Diário Oficial do MPAM, <https://diario.mpam.mp.br/>, e na página oficial da Instituição, <https://www.mpam.mp.br/>.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manter atualizados seus dados de contato junto à Administração do Ministério Público, bem como acompanhar e se manter atualizado sobre as informações referentes à presente seleção nos veículos indicados no item 8.1.

9.4 Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail* do CEAF: ceaf@mpam.mp.br.

9.5 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Manaus, 25 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS			
	AC	NP	PcD	
ARQUIVOLOGIA	1	0	0	Cadastro de Reserva
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS	3	1	1	Cadastro de Reserva
<i>DESIGN GRÁFICO</i>	2	0	0	Cadastro de Reserva
JORNALISMO	1	0	0	Cadastro de Reserva
RELAÇÕES PÚBLICAS	1	0	0	Cadastro de Reserva
SERVIÇO SOCIAL	1	0	0	Cadastro de Reserva
ADMINISTRAÇÃO				Cadastro de Reserva
ARQUITETURA				Cadastro de Reserva
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				Cadastro de Reserva
ECONOMIA				Cadastro de Reserva
ENGENHARIA CIVIL				Cadastro de Reserva
ENGENHARIA FLORESTAL				Cadastro de Reserva
ESTATÍSTICA				Cadastro de Reserva
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA				Cadastro de Reserva
NÍVEL MÉDIO – ENSINO REGULAR				Cadastro de Reserva
NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA				Cadastro de Reserva
NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				Cadastro de Reserva
PSICOLOGIA				Cadastro de Reserva

*AC: Ampla Concorrência

*NP: Negros ou Pardos

*PcD: Pessoa com Deficiência

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO – Ensino Regular, Técnicos em Informática e em Eletrotécnica

I – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) Números inteiros, racionais e reais.
- 2) Sistema legal de medidas.
- 3) Razões e proporções; divisão proporcional.
- 4) Regras de três simples e composta.
- 5) Porcentagens.
- 6) Noções de conjuntos; problemas envolvendo o diagrama de Venn.
- 7) Relações entre conjuntos; noções de funções.
- 8) Função afim.
- 9) Função quadrática.
- 10) Progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG).

II – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Regência nominal e verbal.
- 2) Pronomes – uso dos pronomes pessoais do caso reto e do caso oblíquo.
- 3) Conjugação verbal.
- 4) Homônimos e parônimos.
- 5) Regras de acentuação.
- 6) Pontuação.
- 7) Ortografia Oficial.
- 8) Interpretação de texto.

III – INFORMÁTICA BÁSICA – ENSINO REGULAR

- 1) Conceitos básicos de *hardware*, *software*, sistema operacional, partes de um computador, portas, placas e periféricos de entrada e saída, funções dos teclados ABNT e ABNT2, tipos de conexões de vídeo, configurações de tela auxiliar.
- 2) Conceitos básicos de Internet, Intranet, servidor, domínio, URL, navegadores, barra de endereço, barra de status, histórico de navegação, favoritos, janelas e abas, limpeza do cache de navegação, *download*, *upload*.
- 3) Práticas de navegação segura na Internet, conceito de *phishing*, *malware*, *scripts* maliciosos, engenharia social, autenticação em múltiplos fatores.

- 4) Conceitos básicos de arquivos (formato/extensão), extensões mais conhecidas, diretórios/pastas, compactação de arquivos, tipos de arquivos compactados, arquivos PDF.
- 5) Digitalização de documentos (qualidade de imagem, tamanho de arquivo, resolução, OCR).
- 6) Conceitos básicos de nuvem (ferramentas colaborativas, armazenamento remoto, execução de aplicativos).
- 7) Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 10: menu iniciar, área de trabalho, atalhos, barra de tarefas, barra de notificação, janelas, botões, barra de título, barra de endereço, caixa de pesquisa.
- 8) Ferramentas do Windows 10: calculadora, bloco de notas, *wordpad*, ferramenta de captura, explorador de arquivos (conceito, modos de visualização e bibliotecas), pastas compartilhadas, mapeamento de unidades de rede.
- 9) Suítes de escritório LibreOffice e Office 365: como criar, editar e salvar documentos e planilhas. Compatibilidade entre arquivos do LibreOffice e do Office 365. Principais extensões (DOC, DOCX, ODT, XLS, SLSX, ODS).
- 10) Introdução à plataforma colaborativa Microsoft Teams: calendário, *chat*, como localizar um contato, como criar reuniões.
- 11) Microsoft Outlook: criando *e-mails* (de, para, cc, inserindo anexos), o que são listas de *e-mails*, o que são caixas compartilhadas, como identificar mensagens de “falha na entrega”.

IV - INFORMÁTICA BÁSICA – TÉCNICOS EM INFORMÁTICA E EM ELETROTÉCNICA

- 1) Noções básicas de *Hardware* e *Software*: processador, memórias, barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída. Principais aplicativos e *softwares*.
- 2) Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos e acessórios do *Windows*. Conceitos de organização de pastas e arquivos. Principais extensões de arquivos.
- 3) Conceitos básicos de Redes de Computadores: tipos, classificação, componentes, topologias, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes.
- 4) Conceito de Internet, Intranet e Extranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Noções de Computação em nuvem (*Cloud Computing*).
- 5) Segurança da Informação: Segurança Física e Lógica. *Malware*. Criptografia, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e cópia de segurança, procedimentos de backup.
- 6) Pacote *Microsoft Office*. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações e audiovisual e Banco de Dados.

2. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

I - MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) Lógica proposicional: problemas envolvendo negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional.
- 2) Problemas envolvendo a compreensão do processo lógico (inferir, a partir de um conjunto de hipóteses, conclusões determinadas de forma válida).
- 3) Conceitos de matemática financeira: porcentagens e juros simples.
- 4) Estatística básica (média, moda, mediana, variância e desvio padrão).
- 5) Análise e interpretação de gráficos.
- 6) Noções de conjuntos; problemas envolvendo o diagrama de Venn.
- 7) Relações entre dois conjuntos de números reais.
- 8) Funções polinomiais.
- 9) Funções exponenciais.
- 10) Funções logarítmicas; logaritmos e suas propriedades.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Classes de palavras.
- 2) Concordância nominal e verbal.
- 3) Regência nominal e verbal.
- 4) Colocação pronominal.
- 5) Uso da crase.
- 6) Pontuação.
- 7) Vícios de linguagem.
- 8) Interpretação de texto

III – INFORMÁTICA BÁSICA

- 1) Conceitos básicos de *hardware*, *software*, sistema operacional, partes de um computador, portas, placas e periféricos de entrada e saída, funções dos teclados ABNT e ABNT2, tipos de conexões de vídeo, configurações de tela auxiliar.
- 2) Conceitos básicos de Internet, Intranet, servidor, domínio, URL, navegadores, barra de endereço, barra de status, histórico de navegação, favoritos, janelas e abas, limpeza do cache de navegação, *download*, *upload*.
- 3) Práticas de navegação segura na Internet, conceito de *phishing*, *malware*, *scripts* maliciosos, engenharia social, autenticação em múltiplos fatores.
- 4) Conceitos básicos de arquivos (formato/extensão), extensões mais conhecidas, diretórios/pastas, compactação de arquivos, tipos de arquivos compactados, arquivos PDF.
- 5) Digitalização de documentos (qualidade de imagem, tamanho de arquivo, resolução, OCR).
- 6) Conceitos básicos de nuvem (ferramentas colaborativas, armazenamento remoto, execução de aplicativos).

- 7) Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 10: menu iniciar, área de trabalho, atalhos, barra de tarefas, barra de notificação, janelas, botões, barra de título, barra de endereço, caixa de pesquisa.
- 8) Ferramentas do Windows 10: calculadora, bloco de notas, *wordpad*, ferramenta de captura, explorador de arquivos (conceito, modos de visualização e bibliotecas), pastas compartilhadas, mapeamento de unidades de rede.
- 9) Suítes de escritório LibreOffice e Office 365: como criar, editar e salvar documentos e planilhas. Compatibilidade entre arquivos do LibreOffice e do Office 365. Principais extensões (DOC, DOCX, ODT, XLS, SLSX, ODS).
- 10) Introdução à plataforma colaborativa Microsoft Teams: calendário, *chat*, como localizar um contato, como criar reuniões.
- 11) Microsoft Outlook: criando *e-mails* (de, para, cc, inserindo anexos), o que são listas de *e-mails*, o que são caixas compartilhadas, como identificar mensagens de “falha na entrega”.

ANEXO III

Instruções:

Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- 1) Na folha de rosto, identificar-se no requerimento com o nome completo, número do Registro Geral (RG) e número de inscrição;
- 2) Utilizar folhas numeradas e separadas por questão, com impugnação específica, sob pena de não conhecimento do recurso;
- 3) Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, utilizando o espaço máximo de 15 (quinze) linhas;
- 4) Instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando for o caso, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);
- 5) Não se identificar no campo razões recursais;
- 6) Entregar, pessoalmente ou por procuração, no setor de Protocolo, localizado no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, no horário das 8 às 14 horas, o recurso digitado e impresso, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Folha de Rosto

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do II Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Eu, _____
_____, RG N.º _____, Inscrição N.º _____,
candidato(a) no II Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, venho interpor recurso contra padrão de resposta da prova objetiva.

Página 02

Razões recursais da questão de N.º _____ disciplina _____

Blank lined area for writing reasons.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

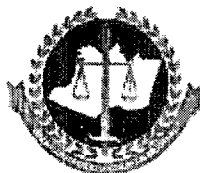
Eu, _____, carteira de identidade (RG) n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme estabelecido no EDITAL PGJ N.º 001/PGJ - ESTAGIÁRIOS, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() negro (preto ou pardo)

Declaro, ainda, caso seja constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do MPAM na condição de cotista.

Manaus(AM), ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2.2022.SPAT.0807747.2021.020983

Termo de doação de bem móvel permanente que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por

intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representada por **LEANDRO TAVARES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º 715.759.522-20, e do outro lado,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.312.674/0001-82, daqui por diante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo(a) **HUDES TAVARES DE LIMA**, CPF: 230.443.492-49, tendo em vista o que consta no Processos-SEI n.º 2021.020983 e com fundamento no ATO Nº 058/2022/PGJ, resolvem assinar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do bem móvel permanente classificado como inservível/sucata, constante do **Anexo Único** deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo **DONATÁRIO**, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e social.

Parágrafo único. O bem doado ao **DONATÁRIO** deverá ser utilizado de acordo com a finalidade pública que a lei define.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para **efeito contábil**, o valor total dos bens doados é de R\$ 50.395,51 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), valor extraído do Sistema de Gestão de Material e Patrimônio - AJURI. O valor total apresentado se refere a uma baixa meramente contábil e **não indica o valor comercial atual destes itens, uma vez que foram classificados como inservíveis/sucata.**

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

Pelo presente termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

Parágrafo primeiro. O **DONATÁRIO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo, para a retirada dos bens doados objetos da cláusula primeira.

Parágrafo segundo. Caso os bens doados não sejam retirados dentro do prazo mencionado nesta cláusula, o **DONATÁRIO** será considerado desistente e os bens serão doados para o próximo donatário credenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

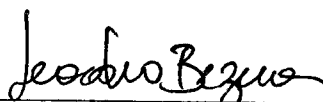
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será publicado pelo DOADOR sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 021/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia do DONATÁRIO a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

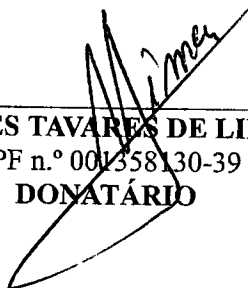
E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado pelas partes e por duas testemunhas.



LEANDRO TVARES BEZERRA

CPF n.º 715759522-20

DOADOR

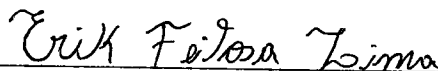


HUDES TAVARES DE LIMA

CPF n.º 001358130-39

DONATÁRIO

Testemunhas:



ERIK FEITOSA LIMA

CPF n.º 034.376.152-11

Anexo Único

MATERIAL	MODELO	MARCA
Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN
Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN

Cadeira giratória, diretor, com braços	S/M	MOBILAN
Cadeira giratória, presidente, com braços	S/M	PROJETO
No break	PINOT 1400	SERRANA
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Net 4 + expert	SMS
No break	Office Sec. Plus	FORCELINE
Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC
CPU	SM 3330	ITAUTEC
Microcomputador	Compaq 6005	HP
Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC
Microcomputador	Compaq 6005	HP
Microcomputador	Compaq 6005	HP
Microcomputador	Compaq 6005	HP
Microcomputador	Master D540	POSITIVO
CPU	SM 3330	ITAUTEC
CPU	SM 3322	ITAUTEC
Microcomputador	Infoway ST4160	ITAUTEC
Microcomputador	C686	AOPEN
Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC
Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC
Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC
Monitor LCD, 17"	L1742P	ITAUTEC
Monitor LCD, 19"	L190hb	HP
Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC
Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC
Monitor LED, 21,5"	22MP55PK	LG
Monitor LCD, 17"	L1753TS	LG
Monitor LED, 21,5"	22MP55PK	LG
Forno de micro-ondas, 18l	MTD30	ELECTROLUX
Forno de micro-ondas, 18l	CMA20BBANA	CONSUL
Aparelho de Fax	KX-FHD333BR	PANASONIC
Bebedouro refrigerado coluna	S/M	S/M
Fogão a Gás	CARIBE	ESMALTEC
Fogão a Gás	S/M	ESMALTEC
Fragmentadora de Papel	M15CD	COMET
Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA
Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA
Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA
Condicionador de ar, split, 12.000 Btu's	S/M	MIDEA
Monitor LCD, 19"	L190HB	HP
Monitor LCD, 19"	L190HB	HP
Monitor LCD, 19"	L190HB	HP
Monitor LCD, 17"	L1753TS	LG
Desktop ALL-IN-ONE	OPTILEX 9020	DELL
Notebook	INFOWAY	ITAUTEC
Monitor LCD, 19"	HP	L190HB

No break	SMS	NET 4+ EXPERT
Monitor LCD, 17"	L1742TT	ITAUTEC
Monitor LCD, 20"	E2011P.BN	LG
Cadeira giratória, diretor, com braços	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807747** e o código CRC **E0102740**.

vel
✓
✗